



48/65

CÓPIA

-: LEI Nº 1.526, DE 21 DE SETEMBRO DE 1.965 :-

(Que denomina de Rua Raphael Fernandes a uma via pública de nossa cidade)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMUIGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Passa a denominar-se rua RAPHAEL FERNANDES a atual rua conhecida como Rua Amazonas, que se inicia na Avenida Presidente Getulio Vargas e termina na Avenida Brasil.

§ Único - Na placa denominativa deverão constar os seguintes dizeres: "RUA RAPHAEL FERNANDES - Pioneiro do progresso desta cidade - Nascido em 6.7.1806 - Falecido em 31.10.1964."

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão pelas verbas orçamentárias.

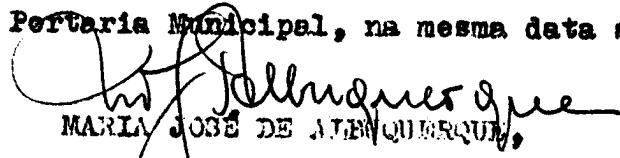
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 21 de setembro de 1.965, 405ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
SECRETÁRIO DAS FINANÇAS

  
CARLOS ALBERTO LOPES

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 21 de setembro de 1.965 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

  
MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE,  
Diretor Administrativo, substa

CAMARA MUNICIPAL  
- DE -  
MOGI DAS CRUZES  
SECRETARIA  
Protocolado sob N.º 896  
Data 28.9.65

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES